

## Portaria

### Grupo de Trabalho - manuais e vídeos Eleições 2012 - Mesários

PORTARIA Nº 158 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituído, no âmbito da Justiça Eleitoral, na forma do Anexo desta portaria, Grupo de Trabalho destinado a elaborar o material instrucional para a capacitação de mesários, juízes, promotores e servidores, bem como estabelecer os critérios, metodologias e estratégias que assegurem a aprendizagem dos conteúdos necessários às Eleições 2012.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação do Diretor-Geral da Secretaria do TSE o cronograma de atividades a serem desenvolvidas;

II – realizar estudos e proceder aos levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III – contatar as áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou de outros órgãos para a coleta de subsídios;

IV – proceder às análises das decisões, avaliações e práticas anteriormente adotadas e sugerir procedimentos que garantam a melhoria dos resultados;

V – gerenciar os projetos e planos de ação relativos à atuação do grupo;

VI – reunir-se periodicamente com os líderes de projetos e suas equipes;

VII – submeter à apreciação do Diretor-Geral da Secretaria do TSE a necessidade de substituição de membros do grupo, bem como de convocação de colaboradores eventuais;

VIII – propor ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE a celebração de convênios com outros órgãos, se necessário;

IX – manter o Diretor-Geral da Secretaria do TSE informado sobre o andamento das atividades do grupo, mediante a apresentação de relatório de atividades, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades em pleitos futuros.

**Art. 3º** As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado.

Parágrafo único. A convocação dos integrantes do Grupo de Trabalho para as reuniões fica a cargo do Diretor-Geral.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

### ANEXO

#### GRUPO DE TRABALHO

MATERIAL INSTRUCIONAL PARA CAPACITAÇÃO DE MESÁRIOS, JUÍZES, PROMOTORES E SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ana Cláudia Braga Mendonça (TSE) – Coordenadora

Thayanne Fonseca Pirangi Soares (TSE) – Coordenadora Substituta

Issana Nascimento Rocha (TSE)

Patrícia Luíza Ribeiro Serra (TSE)

Marcelo Henrique Pinto de Almeida (TSE)

Pedro Luiz Barros Palma da Rosa (TSE)

Rivaldo Pereira Borges (TRE-MS)

Ritze Pereira Ferraz da Costa (TRE-MG)

Leonardo Moraes Júnior (TRE-PI)

Edmundo César Nunes (TRE-SC)

Manoel Acácio Leite Neto (TRE-PE)

### Grupo de Trabalho - Sistemas de Candidaturas

PORTARIA Nº 159 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Justiça Eleitoral, o Grupo de Trabalho (GT-CAND), composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento, testes e implantação dos sistemas de candidaturas (CAND), de candidaturas – módulo externo (CANDEX) e de horário eleitoral (HE) para as eleições de 2012.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais, bem como em outros órgãos ou entidades;

III – realizar testes de operação dos sistemas em ambiente real;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V – apresentar ao Diretor-Geral propostas para as Instruções das Eleições de 2012, sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;